LEI ORDINÁRIA N.° 3.013, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre denominação de via pública – **Rua Divaldo Romeu de Souza.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **FABÍOLA ALVES DA SILVA**, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° A via pública que se inicia na Estrada Vicinal Benedita Maria de Camargo e termina sem saída, localizada no bairro Capoavinha, neste município, passa a denominar-se "Rua Divaldo Romeu de Souza", constando nas placas indicativas a expressão: **"Cidadão Emérito - * 06/11/1970 † 08/01/2023".**

Art. 2° As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 20 de dezembro de 2023 – LX ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FABÍOLA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO